

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Processo Instrutivo Nº: CVL-PRO-2024/02193

Data da Assinatura: 28 de junho de 2024

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ.

Objeto: Conjugação dos esforços dos participantes para participação do MUNICÍPIO no evento "Mercado Mundo LGB-TQIA+" a ser realizado pelo SEBRAE/RJ nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praça Mauá.

Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.

Fundamento: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 98, DE 27 DE JUNHO DE 2024. (*)

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DA PROCURADORIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 44º EXAME DE SELEÇÃO.

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o contido na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/CES/050/2023/AFC, nas considerações tecidas pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município por intermédio do Despacho Especial PG/CES/054/2024/AFC e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2024/01771, torna pública **novas orientações** sobre a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção.

1. **Fica prorrogado** o período de inscrições para a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 44º Exame de Seleção, regulado através do Edital FP/SUBGGC Nº 94, de 24 de maio de 2024.

1.1 As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia **09/07/2024**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, por meio de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

1.2 Para as inscrições realizadas até o dia **09/07/2024** a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h do dia **10/07/2024** (horário de Brasília).

1.2.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida até a data estabelecida no item 1.2 no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.2.2 Após o horário citado no subitem 1.2, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

1.3 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia 15/07/2024.

1.3.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar o site acima mencionado, clicar em "Acompanhamento de inscrições", escolhendo a opção "consultar andamento da inscrição", onde deverá checar no final do requerimento se consta a mensagem "confirmado pagamento da taxa de inscrição".

1.3.2 Se até a data citada no subitem 1.3, não estiver confirmado o pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 16/07/2024 à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, no horário das 9 às 17h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento.

2 Poderão inscrever-se estudantes que, no ato da inscrição, estejam cursando, no **mínimo, o 4º período da Faculdade de Direito.**

3

4 A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova objetiva e de prova discursiva.

5 As provas objetiva e discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES/TEMA	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS
OBJETIVA	Direito Administrativo	05	5,0	25,0
	Direito Civil	05	5,0	25,0
	Direito Constitucional	05	5,0	25,0
	Direito Processual Civil	05	5,0	25,0
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Administrativo	01	-----	100,0

4.1 Será considerado habilitado a ter a prova discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva, pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova de Direito Constitucional e nota diferente de zero nos demais conteúdos.

5 A prova discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, de no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total da prova.

6 A prova discursiva irá abranger 04 (quatro) temas relacionados com os conteúdos constantes do Anexo Único deste Edital e do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024.

7 As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia 18/08/2024, no horário das 9h às 11h, seguindo o horário de Brasília, incluindo a marcação do cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta definitiva.

8 Incluir no Anexo Único, do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024 o Conteúdo Programático de Noções Básicas de Direito Administrativo.

"ANEXO ÚNICO

IV - DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo e Funções Administrativas. Princípios da Administração Pública: estruturantes: art. 1º, 2º, 4º, inc. II; garantistas: arts. 5º, 6º e 7º, no que couber; sensíveis: art. 34, inc. VII, alíneas "a" a "e"; expressos: arts. 37, em especial, *caput*, 70, etc; decorrentes: arts. 173, 174 e 175 da Constituição Federal.

Organização da Administração Pública: Direta e Indireta. Parcerias da Administração.

Bens Públicos: tipologia, regimes jurídicos. Gestão Interfederativa de Bens: Monumentos, Hospitais, Praias etc Regime Jurídico de Pessoal: tipologia e competências. Formas de Admissão e Desligamento. Programas de Residência Jurídica e Estágio da Procuradoria Geral do Município. Cotas de Minorias: Raciais, Etárias, para Pessoas com Deficiência, de Classe.

Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Administração Pública Municipal. Competências Administrativas e Urbanísticas Municipais.

Defesa Civil e Política Climática. Agenda 2030: ODS n. 11: Cidades Resilientes, Inclusivas, Seguras e Sustentáveis.

Responsabilidade Civil da Administração Pública e Teoria do Risco."

9 Os demais itens do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024 permanecem inalterados.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 69, de 28/06/2024 - páginas 48 e 49.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90318/2024 (SRP)

Às 10 horas do dia 07 de junho de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 04 de 24/06/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2023/10899, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90318/2024. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: Registro de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, Código 210013.0020-58, 210013.0021-39 e 210013.0022-10, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LOCADA/OFFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

Item 1 - Prestação de serviços de motorista

AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS 1.0, FURGÕES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 44 HORAS SEMANAIS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (136 x R\$ 4.805,21 x 12= R\$ 7.842.102,72). *Um posto é equivalente a 1 condutor de veículo.

Valor estimado: R\$ 7.842.102,7200

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99, melhor lance: R\$ 6.123.213,4800, valor negociado: R\$ 6.122.121,6000

Item 2 - Prestação de serviços de motorista

AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS 1.0, FURGÕES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 12 HORAS DIARIAS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (39 x R\$ 13.228,86 x 12= R\$ 6.191.106,48). *Um posto é equivalente a 2 condutor de veículo.

Valor estimado: R\$ 6.191.106,4800

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99, melhor lance: R\$ 5.448.173,7000, valor negociado: R\$ 3.800.908,8000

Item 3 - Prestação de serviços de motorista

AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS 1.0, FURGÕES E PICAPES, ENSINO FUNDAMENTAL, CNH CATEGORIAS B,C,D OU E, 24 HORAS DIÁRIAS. O valor estimado = quantidade de posto* x valor unitário x 12 meses (21 x R\$ 19.000,28 x 12= R\$ 4.788.070,56). *Um posto é equivalente a 4 condutor de veículo.

Valor estimado: R\$ 4.788.070,5600

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Situação: Aberto para recursos

Aceite e Habilitado por CPF ***.590.***.0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.894.679/0001-99, melhor lance: R\$ 3.787.690,5200, valor negociado: R\$ 3.787.660,8000

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:35:44 horas do dia 14 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - FP/SUBEX/SUPCRE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 409/2024/PFN, de contragarantia.

FINALIDADE: Constituir Garantias, em favor da União, relativa à garantia prestada no Empréstimo concedido pelo Banco do Brasil (Contrato nº 40/00029-X) ao Município do Rio de Janeiro, para Financiamento das despesas de capital referentes a Melhorias da Infraestrutura Urbana do Município do Rio de Janeiro.

PARTES: A União; o Município do Rio de Janeiro; o Banco do Bradesco S/A, na qualidade de Interviente Depositário de Receitas do Município; e o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Interviente Depositário de Receitas do Município e de Agente Financeiro da União.

PROCESSO SEI Nº 17944.003012/2024-14.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de junho 2024.

VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 26/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.402.954,86

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 27/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.343.617,79

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.730/2019

Endereço: RUA FRANCISCO OTAVIANO, 112, APT 703, IPANEMA, RJ, CEP: 22080-045

Requerente: MARIA DA GRAÇA DERENGOWSKI

Inscrição: 0762272-3

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para revisão dos lançamentos de 2021, expressos na guia 01/2021 da inscrição 0762272-3.

Considerando que a guia 00/2021, (lançando os tributos devidos no exercício de 2021) foi substituída pela guia 01/2021 em 20/05/2021, conforme despacho de fls. 29;

Considerando que, conforme ficha de pagamentos de fls. 31, o contribuinte quitou a guia 00/2021 após a substituição dessa guia;

Revi parcialmente os procedimentos de fls. 29:

Substituindo a guia 01/2021 pela guia 02/2021, lançando os tributos devidos no exercício de 2021, já implantando para quitação integral dessa guia, parte dos valores pagos na guia 00/2021.

Cancelando a nota de débitos referente à guia 01/2021.

Existem indébitos referentes aos pagamentos efetuados a maior nas guias 00/2019, 00/2020 e 00/2021. Para fazer jus à restituição desses indébitos o proprietário, à época dos pagamentos, deverá atuar processo específico para esse fim.

Diante do exposto, enviar o p.p. à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte.

Decorrido o prazo recursal, à PG/PFIS propondo o cancelamento dos débitos referentes à guia 01/2021 da inscrição 0762272-3.

Em seguida, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, archive-se.

O requerente deverá ser notificado no endereço.

Rio, 28 de maio de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/66/302.915/2024

Endereço: RUA MALACACHETA, 163, INHAÚMA, RJ, CEP: 20766-540

Requerente: JOSE DA CUNHA MARTINS

Inscrição: 0734245-4

Ciência: Trata-se de pedido de revisão de endereço (numeração alterada pela SMU) do imóvel localizado na Rua Malacacheta, 31 - Inhaúma, inscrição 0.734.245-4.

Com base Escritura de Cessão de Direitos Aquisitivos (Fls. 09/17), Cópia do PAL 33.059 (Fls. 22). Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro (Fls. 23/24). Certidão de Ônus Reais (Fls. 25). Pesquisas CTLOG, AUDIT, RPP (Fls. 27/33) e considerando que o solicitado às Fls. 24 não pode ser atendido em função do imóvel possuir numeração oficial, foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição 0.734.245-4:

Alterado o número de Porta de 31 para 299;

Relatórios às Fls. 34/35;

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.

Inscrição: 0.734.245-4

Endereço para correspondência: Rua Malacacheta, 163 - Inhaúma

Contribuinte: JOSE DA CUNHA MARTINS

FP/REC-RIO/CIP-4, em 24/04/2024

De acordo, em 09/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/306.139/2023

Endereço: RUA JACAREÍ, 88, PILARES, RJ, CEP: 20750-250

Requerente: ROSA SOLANGE SANTOS DE AGUIAR

Inscrição: 0193820-8

Exigência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição em epígrafe. Verificado na tela SELEC a existência de 3 imóveis no local, inscrições 0193820-8, 1202922-9 e 1594122-2.

Apesar da certidão da CLF à fls. 04 informar que as inscrições 1124645-1 e 1122862-3 foram suspensas de ofício, em consulta ao SINAE foi verificado que elas permanecem ativas.

A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do p. p. à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE FLS. 02) a atender a seguinte exigência de acordo com o Art. 37 do Decreto 14.327/95:

Apresentar certidão de baixa do alvará ou da suspensão de ofício da inscrição municipal uma vez que constam alvarás ativos para o local;

Apresentar plantas baixas e de corte, em escala, aprovadas pela SMU, ou com anotação de responsabilidade técnica, comprovante de recolhimento e cópia da carteira do CREA do responsável.

FP/SUBEX/CIP- 4, 12/05/2023.

De acordo, em 13/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.727/2024

Endereço: AVN. RIO BRANCO, 185, SALA 2123, CENTRO, RJ, CEP: 20040-007

Requerente: CLAUDIO BERNABUCCI

Inscrição: 0691237-2

Exigência: Trata-se de procedimento visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição fiscal 0691237-2.

Face ao exposto, proponho pelo encaminhamento da intimação nº 01/2024 (fl. 34) ao titular do imóvel em tela, através da FP/REC-RIO/CIP-2, para o cumprimento da exigência, com a juntada aos autos, dos documentos relacionados na supracitada intimação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Em, 23/05/2024.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para intimação, nos termos acima, do Sr. Cláudio Bernabucci, no endereço indicado para notificação constante da fl. 2.

Em, 23/05/2024.

Intimação nº: 01/2024

Data da Autuação: 18/03/2024

Pela presente fica o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel abaixo referido, notificado para apresentar os documentos exigidos abaixo para análise do processo tendente à regularização da situação cadastral, e que a não apresentação dos documentos elencados sujeitará o imóvel ao arbitramento dos dados cadastrais utilizados na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Inscrição Fiscal: 0691237-2

Endereço da propriedade:

Avenida Rio Branco, 185 / Sala 2123 - Centro - CEP: 20040-007